





da organização criminosa e reveladas até o momento giraram em torno de R\$ 10 milhões, sendo que os fatos criminosos objeto desta segunda fase envolvem pagamentos de propina de cerca R\$ 4,3 milhões de mais 11 empresários que eram investigados nas operações Titanium e Viupostalis/Recomeço.

As apurações revelaram ainda, de acordo com os procuradores, que os integrantes da organização criminosa chegaram a cooptar colaboradores da operação titanium, oferecendo auxílio financeiro para que esses os protegessem naquela investigação, omitindo as informações que detinham acerca da participação dos empresários nas fraudes envolvendo a Gerência de Saúde dos Correios.

Foi identificada a participação de dois advogados que integravam a organização criminosa, se dedicando a buscar oportunidades para a cobrança de vantagens indevidas dos investigados e potenciais investigados nas apurações conduzidas no Núcleo de Repressão a Crimes Postais, inclusive de seus clientes, para que fossem protegidos nas investigações, sendo que os valores de propina pagos pelos empresários eram normalmente partilhados em partes iguais entre os agentes públicos e os intermediários, incluindo os advogados que atuavam no esquema.

Os elementos colhidos evidenciaram que o esquema criminoso revelado na Operação Tergiversação não se limitou às operações titanium e viupostalis e nem aos delegados de Polícia Federal inicialmente identificados, alcançando ainda inquéritos conduzidos por outros delegados que também tinham envolvimento nas atividades criminosas. Conforme o MPF, os integrantes da organização criminosa chegaram a utilizar os mesmos fatos que eram objeto de investigação na operação titanium para viabilizar nova cobrança de vantagens indevidas em parceria com um delegado de Polícia Civil.

As investigações alcançam crimes de corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, organização criminosa e obstrução à Justiça. *Com informações da assessoria de imprensa do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro.*

**Autores:** Redação ConJur